

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL  
MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

**JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 06/2012**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 06/2012, que deverá se firmar até 31.12.14, entre a MISSÃO SAL DA TERRA e STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas e tratamento de resíduos de saúde (classificados conforme a Resolução Conama 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA dos Grupos: A/E), envolvendo a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos considerados infectantes pela legislação vigente, gerados nas Unidades de Atendimento Integrado – UAI Pampulha e UAPSF – Setor Sul e Unidade de Atendimento Integrado – UAI São Jorge, com emissão de Certificado de Tratamento e disposição final dos resíduos tratados. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual para o pronto atendimento das necessidades dessas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviços passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2015. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos